

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 1945/82, 1948, 1958/82, 1959/82, 1960/82,
1963/82, 1964/82

INTERESSADO : EEFSG "DESEMBARGADOR AFFONSO DE CARVALHO"/
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação dos atos escolares

RELATOR : Cons JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE N° 1859 /82 - CEPG - Aprovado em 17 / 11 /82

Comunicado ao Pleno em 01/12/82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 1945/82 - D R E C A P - 3 - 4636/82

EXTERNATO "VILA CARIOCA S.C." - SÃO PAULO
Marcello Barbosa Silva - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1948/82 - DRERP 1712/82

EEPG "DE. ANTÔNIO OLÍMPIO/ BARRETOS
Carla Aguiar Fenerichi - 2ª série - 1976

PROCESSO CEE N° 1958/82 - DRECAP-1 - 1717/82

GESC "JÚLIO MAIA" - SÃO PAULO
Jaciarina Cavalcante Goes - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 1959/82 A DRERP - 3504/82

EPSG DA INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA - RIBEIRÃO PRETO
Patrícia Petersen - 1ª série - 1975

ESCOLA DE 1º GRAU "VITA ET PAX" - RIBEIRÃO PRETO
Carina Laguna Roselino

PROCESSO CEE N° 1960/82 - DRERP - 3503/82

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO
PRETO
Cristiane de Freitas Spinelli - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE N° 1963/82 - DREL - 2075/82

EEPSG "ALA 435"/ GUARUJÁ
Antônia Milva Silva Laranjeira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1964/82 - DREVP - 3934/82

GESC "DESEMBARGADOR AFFONSO DE CARVALHO"/SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

Joseane Maria Pereira - 1ª série - 1972

Benedita Anália Auxiliadora Barbosa - 1ª série - 1972

Terezinha Deniz dos Santos - 1ª série - 1971

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação em caráter excepcional das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos, na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 1945/82 - DRECAP-3 - 4636/82

EXTERNATO "VILA CARIOCA S.C." - SÃO PAULO

Marcello Barbosa Silva - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1948/82 - DRERP 1712/82

EEPG "DE. ANTÔNIO OLYMPIO" / BARRETOS

Carla Aguiar Fenerichi - 2ª série - 1976

PROCESSO CEE N° 1938/82 - DRECAP-1 - 1717/82

GESC "JÚLIO MAIA" - SÃO PAULO

Jaciaria Cavalcante Goes - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 1939/82 - DRERP - 3504/82

EPG DA INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA - RIBEIRÃO PRETO

Patrícia Peterson - 1ª série - 1975

ESCOLA DE 1º GRAU "VITA ET PAX" - RIBEIRÃO PRETO

Carina Laguna Roselino - 1ª série - 1979

PROCESSO CEE N° 1960/82 - DRERP - 3503/82

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE RIBEIRÃO PRETO-RIBEIRÃO PRETO

Cristiane de Freitas Spinelli - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1963/82 - DREL - 2073/82

EEPSG "ALA 435" - GUARUJÁ

Antônia Milva Silva Laranjeira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 1964/82 - DREVP - 3934/82

GESC "DESEMBARGADOR AFONSO DE CARVALHO" - SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

Joseane Maria Pereira - 1ª série - 1972

Benedita Anália Auxiliadora Barbosa - 1ª série - 1972

Terezinha Deniz dos Santos - 1ª série - 1971

São Paulo, 17 de novembro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salin Cury Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de novembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente